DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

Pregão Presencial nº 22/2022

Contrato nº 248/2022

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 –Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.116.092/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Prefeito **FÁBIO PASCHOALINOTO** brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 28.416.227-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº260.099.068-22,residente e domiciliado nesta cidade de Meridiano-SP, em diante denominada **DISTRATADO**, e a empresa **GILBERT MORANDIN,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Máximo Morandin nº 2136, Bairro, Centro, na cidade de Meridiano/SP,representada neste ato pelo Sr.**GILBERT MORANDIN**, brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 28.416.195-0 e inscrito no CPF sob nº 260.941.968-64, doravante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato em epígrafe tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal da por causa, Bilateral, a presente rescisão, devido á conveniência administrativa, considerando ainda a celebração de termo aditivo para acréscimo de quantitativo de saldo, visto que alguns itens o saldo licitado foi insuficiente. Sendo assim a vista de se expirar totalmente o saldo, até mesmo o aditado, a administração optou por realizar novo certame para não correr riscos de ficar sem o abastecimento da frota. O mesmo foi realizado e, tendo este sido devidamente homologado, sendo assim, necessária a presente rescisão, tendo em vista a formalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 com vigência até a data de 10 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Fernandópolis/SP.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2023.

Município de Meridiano/SP
FÁBIO PASCHOALINOTO
-Prefeito Municipal-

GILBERT MORANDIN
Gilbert Morandin
Distratante

Testemunhas:

.....

TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

Pregão Presencial nº 22/2022

Contrato nº 247/2022

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 –Centro , inscrita no CNPJ sob o nº 45.116.092/0001-08, representada neste ato pelo Senhor Prefeito **FÁBIO PASCHOALINOTO**brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade nº 28.416.227-9 SSP/SPe inscrito no CPF nº260.099.068-22,residente e domiciliado nesta cidade de Meridiano-SP, em diante denominada **DISTRATADO**, e a empresa **ROMERO SANTOS DE MERIDIANO AUTO POSTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Cavalin, nº 2.039, Bairro Centro, nesta cidade de Meridiano/SP, representada neste ato pelo Sr.**LEANDRO ADILSON DOS SANTOS ROMERO**, brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 29.545.150-6 e inscrito no CPF sob nº 271.900.078-73, doravante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato em epígrafe tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal da por causa, Bilateral, a presente rescisão, devido á conveniência administrativa, considerando ainda a celebração de termo aditivo para acréscimo de quantitativo de saldo, visto que alguns itens o saldo licitado foi insuficiente. Sendo assim a vista de se expirar totalmente o saldo, até mesmo o aditado, a administração optou por realizar novo certame para não correr riscos de ficar sem o abastecimento da frota. O mesmo foi realizado e, tendo este sido devidamente homologado, sendo assim, necessária a presente rescisão, tendo em vista a formalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 com vigência até a data de 10 de agosto de

2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Fernandópolis/SP.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2023.

_____

Município de Meridiano/SP
FÁBIO PASCHOALINOTO
-Prefeito Municipal-

_____

ROMERO SANTOS DE MERIDIANO AUTO POSTO LTDA
Leandro Adilson dos Santos Romero
Distratante

Testemunhas:

_____

_____

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO – PARA EXAME MÉDICO

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. CONVOCA os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do Exame Médico Admissional, conforme segue:

Dia: 17/08/2023.

Horário: 14h

Local: Medicina Saúde Ocupacional – MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP: 15603-090 – Fernandópolis/SP.

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.

Os candidatos deverão comparecer munidos com documento com foto (RG ou CNH).

FAXINEIRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
68911265200-0	JANAINA CAMARGO DA SILVA	20º
68911268310-5	SIMONE CINTRA DOS SANTOS RODA	21º

Meridiano, 16 de agosto de 2023.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....